

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Carlos Roberto Marques Júnior, Of. SAP 4.1.2 - 877/19, Proc. 1001750-66.2017.8.26.0279 - JECrim da Comarca de Itararé/SP), que no título do Cb PM 944117-4 Valdemir Proença de Souza - 54º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional por Local de Exercício - ALE referente ao mês de fevereiro de 2013 e do Adicional de Insalubridade referente ao mês de abril de 2013, respectivamente, sem prejuízo dos reflexos sobre as verbas relativas a 13º salário e férias proporcionais ao período, devidamente atualizados e contados juros de mora desde a citação. (Apostila DP-794/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Carlos Roberto Marques Júnior, Of. SAP 4.1.2 - 932/19, Proc. 0003881-95.2018.8.26.0602 - VFP da Comarca de Sorocaba/SP), que no título do Sd PM 128887-3 Daniel Ferreira - 7º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE e do Adicional de Insalubridade, relativamente aos meses de fevereiro de 2013 e abril de 2013, respectivamente, sem prejuízo dos reflexos sobre as verbas relativas a 13º salário e férias proporcionais ao período, devidamente atualizados e contados juros de mora desde a citação. (Apostila DP-777/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Luis Roberto Cerquinho Miranda, Of. SAP 4.1.2 - 953/19, Proc. 1003169-88.2018.8.26.0602 - VFP da Comarca de Sorocaba/SP), que no título da Cb PM 962229-2 Sonia de Fátima Marques - 40º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE referente ao mês de fevereiro de 2013 e do Adicional de Insalubridade referente ao mês de abril de 2013, com as devidas atualizações monetárias e juros. (Apostila DP-801/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Jorge Kuranaka, Proc. 1000346- 06.2018.8.26.0356 - JECrim da Comarca de Mirandópolis/SP), que no título do Cb PM 990684-3 Reinaldo Luis Quexada - 28º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Insalubridade referente ao mês de abril de 2013 e do Adicional de Local de Exercício - ALE referente ao mês de fevereiro de 2013, bem como seus reflexos (décimo terceiro salário e férias). (Apostila DP-799/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Jorge Kuranaka, Proc. 1001197- 47.2018.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do Cb PM 981040-4 Ronny Von Kleber Oliveira Galego - 20º GB, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE referente ao mês de fevereiro de 2013 e do Adicional de Insalubridade referente ao mês de abril de 2013, inclusive reflexos de décimo terceiro e férias, cujo valor será corrigido desde a propositura da ação, pelo IPCA-E (Tema 810), e acrescido de juros de mora, nos termos do disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 com a redação dada pela Lei 11.960/09, a partir da citação. (Apostila DP-800/113/19)

De 3-4-2019

Declarando: em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renan Teles Campos de Carvalho, Of. PJ-3 - 549/19, Banca 32-D, Proc. 1029640-13.2016.8.26.0053 - 1º VJEFPP/SP), que no título do 2º Sgt PM 128330-8 Messias Nascimento de Souza - CAPS, passe a constar o direito ao reconhecimento do tempo de serviço prestado como soldado PM temporário para fins previdenciários, com o recolhimento da contribuição previdenciária proporcional sobre todas as remunerações recebidas. (Apostila DP-782/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Sandro Marcelo Paris Franzoi, Proc. 1017121- 43.2017.8.26.0482 - VFP da Comarca de Presidente Prudente/SP), que no título do Cap PM 886492-6 Paulo César Ramos da Silva - CPI-8, passe a constar o direito ao computo do período de frequência ao Curso de Formação de Soldados a que compareceu, para fins de concessão de licença-prêmio. (Apostila DP-797/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Rogério Ramos Batista, Of. 18/19, Proc. 1001930-71.2016.8.26.0294, Cumprimento de Sentença 0002171-91.2018.8.26.0294 - JECrim da Comarca de Jacupiranga/SP), que no título do 3º Sgt PM 905076-A Valdeci de Oliveira Matheus - 14º BPM/I, passe a constar o direito ao computo do período em que frequentou o Curso de Formação de Soldados (17-12-90 a 14-8-91) como tempo de serviço, bem como ao recebimento de indenização equivalente a 30 dias de férias não usufruídas, acrescido do terço constitucional, considerados os atuais vencimentos percebidos, com atualização monetária pela Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça de São Paulo para Fazendas Públicas, a partir da data de ajuizamento da ação até o efetivo recebimento, e juros moratórios, calculados na forma do art. 1º-F da Lei 9.494/97, a contar da citação. (Apostila DP-776/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Jorge Kuranaka, Proc. 1000571- 26.2018.8.26.0356 - VFP da Comarca de Mirandópolis/SP), que no título da Cb PM 982615-7 Rosemeire de Melo Andrade - 28º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Insalubridade referente à competência de abril de 2013, bem como ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE referente à competência de fevereiro de 2013, como seus reflexos (décimo terceiro salário e férias). (Apostila DP-791/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Marco Aurélio Funck Savoia, Proc. 1002491- 92.2016.8.26.0198 - VJECrim da Comarca de Franco da Rocha/SP), que no título do Sd PM 146175-3 Rafael Filipe Costa Ferreira - 4º BPM/M, passe a constar o direito a averbação dos dias trabalhados na Polícia Militar do Estado de São Paulo como Soldado PM Temporário, como de efetivo exercício, para fins previdenciários, mediante contribuição previdenciária proporcional do Contratado e do Contratante pelo Regime Geral de Previdência Social, com a emissão da certidão de contagem de tempo no intervalo do Serviço Auxiliar Voluntário - SAV, bem como ao recebimento de 13º salários e férias acrescidas do terço constitucional. (Apostila DP-784/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Bruno Pinto, Proc. 1001964-68.2018.8.26.0361 - VFP da Comarca de Mogi das Cruzes/SP), que no título do Cb PM 112166-9 Rodrigo Geraldo Rodrigues - 17º BPM/M, passe a constar o direito de incluir 100% do Adicional de Local de Exercício - ALE na base de cálculo dos quinquênios e da sexta-parte. (Apostila DP-783/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Guedes Matos, Proc. 0612520- 03.2008.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0020007-24.2018.8.26.0053 - 6ª VFP/SP - José Claudio Delaqua e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito às diferenças decorrentes de suposto erro na conversão de seus vencimentos ou proventos em Unidade Real de Valor - URV, nos termos das disposições do artigo 22 da Lei 8880/94:

- POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
- 1º Sgt PM 862645-6 Eduardo Eleutério Barbosa - 31º BPM/M;
- 2º Sgt PM 772753-4 Odair de Oliveira - 14º BPM/I;
- 3º Sgt PM 770571-9 Wagner Ângelo de Souza - 3º BPM/I;
- 3º Sgt PM 884923-4 Paulo Eduardo Giroto - APMS/SP;
- 3º Sgt PM 910528-0 Kleber de Oliveira - CPI-3;
- 3º Sgt PM 972840-6 Artur Lemasson Júnior - 3º BPM/I. (Apostila DP-831/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Patrícia Ulson Zappa Lodi, Proc. 1028272- 59.2015.8.26.0196 - VFP da Comarca de Franca/SP), que no título do 1º Sgt PM 921487-9 Italo Zufa - 15º BPM/I, passe a constar o direito ao período de tempo do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (16-3-92 a 30-10-93) para todos os efeitos legais, com o resguardo da possibilidade do gozo do benefício de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ou a indenização, observado o terço constitucional. (Apostila DP-811/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Vinícius Lima de Castro, Proc. 1012653- 91.2018.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do 1º Sgt PM 912829-8 Ricardo Bandeira Santos - 2º BPM/I, passe a constar o direito ao cômputo de férias (acrescido do terço constitucional) e de licença-prêmio, do período em que frequentou o Curso de Formação de Soldados. (Apostila DP-837/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Jorge Kuranaka, Proc. 1002411- 73.2018.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do Cb PM 119356-2 Ronaldo Barbosa Bomba - 2º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE referente ao mês de fevereiro de 2013 e do Adicional de Insalubridade referente ao mês de abril de 2013, inclusive reflexos de décimo terceiro e férias, cujo valor será corrigido desde a propositura da ação, pelo IPCA-E (Tema 810), e acrescido de juros de mora, nos termos do disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 com a redação dada pela Lei 11.960/09, a partir da citação. (Apostila DP-820/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Fernanda Buendia Damasceno Paiva, Of. PJ- 3 - 536/19, Banca 31-G, Proc. 1022631-29.2018.8.26.0053 - 2º VJEFPP/SP), que no título do 1º Sgt PM 887424-7 Ranulfo dos Santos Marinelli - 27º BPM/M, passe a constar o direito em ter averbado o período do seu Curso de Formação de Soldados frequentado de 25-7-88 a 27-1-89 para fins de gozo de férias e do respectivo terço constitucional. (Apostila DP-827/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Leme Souza Gonçalves, Proc. 1057684-42.2016.8.26.0053 - 12ª VFP/SP - Aluizio Lourenço Cardoso e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE em seu percentual integral (equivalente ao valor recebido aos ativos), calculado em conformidade com a situação funcional de cada um, considerando a última unidade policial:

- POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
- 1º Ten PM 42458-7 Hisashi Sawasaki - 25º BPM/I;
- 2º Ten PM 5598-A Mario Rodrigues de Camargo (Fal. em 23-12-18) - 7º BPM/I;
- 2º Ten PM 91414-2 Luiz de Souza Cardoso - 7º GB;
- Subten PM 69065-1 Otacílio José Assis - 7º BPM/M;
- 1º Sgt PM 10-8 Renato Felician (Fal. em 24-12-16) - 19º BPM/M;
- 1º Sgt PM 5694-4 José Aires - 2º BPRV;
- 1º Sgt PM 6222-7 José Teodoro da Silva (15-12-17) - 4º BPM/I;
- 1º Sgt PM 9544-3 Francisco Martins Camelo - 9º BPM/M;
- 1º Sgt PM 25131-3 Aluizio Lourenço Cardoso - 2º BPM/M;
- 1º Sgt PM 25215-8 Manoel Gregório da Silva - 34º BPM/I;
- 1º Sgt PM 37632-9 Marini Tardivo - 25º BPM/I;
- 1º Sgt PM 42364-5 Antônio Miguel Ortiz Camargo - 22º BPM/I;
- 2º Sgt PM 91878-4 Evanor Aparecido Batista - CPI-5;
- 3º Sgt PM 48397-4 Anselmo dos Santos - 4º BPM/I;
- 3º Sgt PM 875438-1 Eli dos Santos Diniz - 1º BPAMB;
- 3º Sgt PM 882154-2 João Geraldo Romero - 27º BPM/I.

(Apostila DP-832/113/19)

De 4-4-2019

Declarando: em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Leme Souza Gonçalves, Proc. 0005103-77.2010.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0004614-93.2017.8.26.0053 - 10º VFP/SP - Osvaldo Valeriano Marcelino e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recálculo do adicional por tempo de serviço, denominado quinquênio, sobre os seus proventos integrais, excetuadas as vantagens de caráter eventual e vedado o efeito cascata:

- POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
- Subten PM 864780-1 José João da Costa - 49º BPM/I;
- Subten PM 882277-8 Ronaldo Sousa Guilherme - 54º BPM/I;
- 3º Sgt PM 862115-2 Osvaldo Valeriano Marcelino - 3º BPAMB;
- 3º Sgt PM 874954-0 Anderson de Jesus Rezende - 1º BPAMB;
- 3º Sgt PM 892368-0 Luiz Antônio Martins Junior - 1º BPAMB;
- Cb PM 105169-5 Diego Ferreira de Sene - 5º BPRV;
- Cb PM 105971-8 Wenceslau Leônico de Sá Neto - 54º BPM/I;
- Cb PM 117015-5 Arnaldo de Oliveira - 3º BPRV;
- Cb PM 970087-A Conceição Aparecida Cedrim - 28º BPM/M;
- Sem Posto 900397-5 Nivaldo Machado - 1º BPAMB. (Apostila DP-848/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Vinícius Lima de Castro, Proc. 1010134- 80.2017.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do Sd PM 145943-A Adriano Bergamaschi - 2º BPM/I, passe a constar o direito de ter reconhecido o período exercido como Sd PM Temporário para fins previdenciários, mediante contribuição proporcional do Contratante e do Contratado, averbando-se para todos os fins reconhecidos. (Apostila DP-854/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Natalia Pereira Covale, Of. PJ-3 - 479/19, Banca 31-H, Proc. 1036654-82.2015.8.26.0053 - 2º VJEFPP/SP), que no título da Ex-Sd PM Temp 534890-A Natch Ester Macena dos Santos - 19º BPM/M, passe a constar o direito além do salário pelos dias trabalhados como soldado PM temporário, apenas o décimo terceiro salário e as férias, com o respectivo acréscimo do terço constitucional e, para fins previdenciários, admitte-se a averbação do tempo de serviço prestado, no regime geral de previdência social, mediante contribuição proporcional do Contratante e do Contratado. (Apostila DP-858/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Nayara Crispim da Silva, OFE/PJ-3 - 563/19, Banca 31-A, Proc. 1054172-22.2014.8.26.0053 - 2ª VJEFPP/SP), que no título da Ex-Sd PM Temp 534899-4 Paloma Vieira Pastor - CPA/M-9, passe a constar o direito de receber 13º salário e férias, com terço constitucional, Adicional de Insalubridade e Adicional de Local de Exercício - ALE, em razão da prestação de serviço como soldado PM temporário, bem como de averbação do tempo de serviço prestado como soldado PM temporário, condicionada à contribuição proporcional da contratada. (Apostila DP-855/113/19)

De 9-4-2019

Declarando: em complementação a publicação contida no D.O. 89, de 13-5-17, Apostila DP- 665/113/17, conforme despacho da Procuradora do Estado, Dra. Manoela Regina Queiroz Correa Lima Bianchini, Of. 294/19 - LCC (Proc. 1001161-54.2016.8.26.0103, Cumprimento de Sentença 0000279-07.2019.8.26.0103 - VJECrim da Comarca de Caconde/SP), para constar ao 1º Sgt PM 113469-8 Adilson César de Oliveira - 8º BPM/M o direito para que o recálculo dos quinquênios passe a incidir também sobre o Adicional de Insalubridade. (Apostila DP-934/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Cassio Garcia Cipullo, Of. 1º SP 2.1- 91/19, Proc. 1000273-06.2017.8.26.0118, Cumprimento de Sentença 0000740-65.2018.8.26.0118 - JECrim da Comarca de Cananéia/SP), que no título do 1º Sgt PM 126788-4 Adriano Camilo Mafra - 14º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios observada a prescrição quinquenal. (Apostila DP-944/113/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 8-4-2019
Proc.SAP/GS 843/16 - APLICANDO ao servidor VANDERLEI CARLOS LUCIO, RG. 16.432.788, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres insertos no artigo 241, inciso VI, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso I, c.c. os artigos 252 e 253, do mesmo Diploma Legal. (República por ter saído com incorreções)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: a Certidão de Tempo de Contribuição 014/2019, do PUCT 062/2013 de JOSÉ EDUARDO FERNANDES AVILA, RG. 7.244.181-1. Tornando sem efeito o Despacho de 11, publicado em 12-9-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 028/2014(fl5.220v.). (República por ter saído com incorreção)

NÚCLEO DE PESSOAL

Portaria do Diretor Substituto, de 24-4-2019
Autorizando, nos termos dos arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora ANDREIA MOURA MENESES, RG. 22.000.360-9, Assessor Técnico V, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 2-4-2005 a 31-3-2010 - Certidão 19/11 - PULP SAP/GS.

Apostila do Diretor Substituto, de 24-4-2019
Declarando que a data da expedição de Registro Geral (RG) 17.484.718-X, de MARIA JUCILE DOS SANTOS, Assessor I, do SQC-I-QSAP, foi alterada para 2-12-2016, em razão de emissão de 2º via.

Portarias do Diretor Substituto, de 24-4-2019
Autorizando: nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/2008, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora NAIR DE OLIVEIRA DE JESUS, RG. 15.756.546-4, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 28-11-2012 a 26-11-2017 - Certidão 72/2017 - PULP 651/97.

nos termos dos arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/2008, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora COELI MARIA CARDOSO SOARES, RG. 16.765.580-2, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 6-1-2010 a 4-1-2015 - Certidão 2/2015 - PULP 660/2000.

nos termos dos arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/2008, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor ALESSANDRO BUCI XAVIER, RG. 22.951.246-X, Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 23-10-2010 a 21-10-2015 - Certidão 51/2015 - PULP 1519/2010.

Concedendo, com fundamento no art. 2º do Dec. 62.969/2017 e § 3º do art. 193 da Lei 10.261/1968 02 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23-04-2019, a MARIA LUCIA CONTE TAKAHASHI, RG. 17.160.306-0, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, nomeada em comissão no cargo de Assessor Técnico II.

Despacho do Diretor Substituto, de 24-4-2019
Afastando, à vista do atestado médico apresentado, o servidor ANDRÉ LUIZ DOMICIANO PEREIRA, RG. 46.946.496-3, Assessor I do SQC-I-QSAP, por 02 (dois) dias, a contar de 23-4-2019, nos termos do art. 181, inc. I, da Lei 10.261/68.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

DIRETORIA TÉCNICA III
Portaria da Diretora, de 24-4-2019
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68 c/c LC 1048/2008, o gozo de 15 dias de licença-prêmio a servidora FÁTIMA APARECIDA STEFANI, RG 14.340.242-0, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 05-11-2007 a 02-11-2012 - Certidão CRSC 192/2012 e PULP CRSC 861/2012.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 24-4-2019
Concedendo, com fundamento no inc. III, § 2º, art. 181, da Lei 10.261/1968, c.c o art. 71, da Lei Federal 8.213/1991, 120 dias de licença à funcionária gestante, a partir de 16-4-2019, a DANIELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, RG. 29.345.344-5, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP.

Portaria do Diretor, de 24-4-2019
Autorizando: nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/2008 e da Súmula 21, publicada em 27-9-95, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, a servidora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA RAMOS GOMEZ, RG. 15.524.200-3, Agente Técnico de Assistência a Saúde, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 4-1-2004 a 1-1-2009, Certidão 29/2017, PULP 151/2014.

nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1048/2008, o gozo de licença-prêmio, aos servidores conforme segue:

15 dias, a BRUNA MONTEIRO CORREARD, RG. 41.992.620-3, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 2-4-2013 a 31-3-2018, Certidão 48/2018 e PULP 169/2018.

15 dias, a LOURENÇO RIBEIRO VIANA, RG 19.617.407-7, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 4-8-2011 a 1-8-2016, Certidão 12/2016, PULP 310/2016.

30 dias, a DANIELE DA COSTA ATAÍDE, RG 29.827.767-0, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 10-8-2012 a 8-8-2017, Certidão 269/2017, PULP 412/2017.

Despacho do Diretor, de 24-4-2019
Afastando, nos termos do art. 181, inc. I, da Lei 10.261/68, por 12 (doze) dias, a contar de 4-4-2019, a servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, RG. 29.345.344-5, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, considerando os atestados médico apresentados.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portarias do Coordenador, de 24-4-2019
Concedendo, com fundamento nos art. 7º e 9º do Dec. 53.966/09: no período de 13-02 a 14-03-2019, à VÂNIA ALVES FIALHO PAULO, RG. 18.373.700-3, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social), do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, do HCTP II de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, por motivo de licença-prêmio do titular, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea “I”, inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 132/2003 - HCTPFR II).

Despacho do Coordenador, de 24-4-2019
Deferindo: nos termos do art. 133 da CE/89 a incorporação dos décimos regulamentados pelo Dec. 35.200/92, aos servidores abaixo identificados:

TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, RG. 33.138.475-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 02/10 referente à diferença de remuneração, da função de Diretor I – vigências 23-02-18 e 12-04-19, que somados aos anteriormente incorporados, totalizam 08/10. (Proc. 204/2015 – HCTPTAU).

ROSANGELA APARECIDA FERRINHO, RG. 11.796.903-5, Auxiliar de Serviços Gerais, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 01/10 referente à diferença de remuneração, da função de Chefe I – vigência 05-09-18. (Proc. 190/2018 – HCTPFR II).

nos termos do art. 133 da CE/89 e inc. I do art. 4º do Dec. 35.200/92 a substituição dos décimos já incorporados, ao servidor HAMILTON DOS SANTOS, RG. 27.568.616-4, Agente de Segurança Penitenciária, Nível V, do SQC-III-QSAP, na seguinte conformidade:

DE: 02/10 – Chefe de Seção, da Equipe de Escolta e Vigilância – vigências 24-10-07 e 10-09-08.

PARA: 02/10 – Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária – vigências 26-07-17 e 27-07-18 – ficando atualmente incorporados 04/10 de Chefe de Seção, da Equipe de Escolta e Vigilância e 06/10 de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária (Proc. 129/2009 – HCTPTAU).

nos termos do art. 1º, da LC 813/96, a Incorporação da Gratificação de Representação, aos servidores abaixo identificados: HAMILTON DOS SANTOS, RG. 27.568.616-4, Agente de Segurança Penitenciária, Nível V, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 02/10 referente à diferença de remuneração, coeficiente 3,54 – Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária – vigências 20-07-17 e 21-07-18, que somados aos anteriormente incorporados, totalizam 06/10. (Proc. 198/2013 – HCTPTAU).

CLAUDIA FRANÇA DE JESUS, RG. 26.465.180-7, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, a incorporação de 01/10 referente à diferença de remuneração, coeficiente 5,00 – Diretor Técnico II – vigência 14-03-19. (Proc. 065/2019 – C SSP).

Despacho do Coordenador, de 23-4-2019
Afastando, à vista do atestado médico apresentado, o servidor DIRLEI DEUSDEIDIT XAVIER, RG. 17.822.309-8, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, por 15 (quinze) dias, a contar de 19-04-2019, nos termos do art. 181, inc. I, da Lei 10.261/68.